

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## **Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

### RESOLUÇAO CMPD N.º 018/2012

#### Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 023/2012,

CONSIDERANDO que o local em questão está na Zona Mista 2, que não permite uso de nível 4 de incomodidade:

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Recomendar a concessão da certidão de uso de solo para o empreendimento desde que:
  - I. O local sirva apenas para comércio varejista;
  - II. Não haja área de estocagem e movimentação de materiais de construção básicos;
  - III. Que sejam atendidas todas as outras exigências legais concernentes ao empreendimento.
- Art. 2°. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano Presidente

Publicada na Semanário Oficial nº 560 de 21/04/2012